



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

**ORGÃOS REQUISITANTES DO CERTAME:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFRA); SECRETARIA DA SAÚDE (SESA); SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC); SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS); SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV); INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (IMAMN), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC)

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, bem como, outros materiais de consumo, destinados à manutenção diárias dos serviços burocráticos das Diversas Unidades Administrativas (Secretaria e/ou Autarquias).

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2018/2019, salientamos que a aquisição dos materiais citados neste termo, serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes constantes neste termo.

### OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente termo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

LOTE 1															
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEJUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL	
1.	AGENDA DIÁRIA DO ANO, CAPA EM COURO SINTÉTICO COSTURADO, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	10		4	5	5	126	10	15	10	2	7	194	
2.	ÁLBUM FOTO, 15X15, PARA 100 FOTOS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND			2		1	16	10	9	10		2	50	
3.	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, 35 X 13 X 25 CM, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	150		150		50	288	10		200	30	30	908	
4.	ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO, 35 X 13 X 25 CM, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	150		150	150	50	906	1.000	1.240	200	30	20	3.896	
5.	BLOCO ADESIVO POST IT - 4 BLOCOS 100 FOLHAS 38MM X 50MM - NEON, PADRAO DE QUALIDADE "A".	BLC	100		40	30	50	50	50	144	20	20		504	
6.	BLOCO AUTOADESIVO, 76 X 76 MM COM 400 FOLHAS, CORES DIVERSAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	BLC	100		20	30	50	120	50	144	20	20		554	
7.	CADERNO, 1/4, CAPA DURA ESPIRAL COM 96 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	10		20	6	10	550	300	679	20			1.595	
8.	CADERNO, UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 12X1 COM 240 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND					10	600	500	271	20			1.401	
9.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT			400	100		140	80		20	50	6	796	
10.	ENVELOPE, CONVITE, 120G/M <sup>2</sup> , 163 X 225 MM, CAIXA C/ 50 UND, PADRAO DE QUALIDADE "A".	CX	200		30	2	100	4	100	129	50	10	5	630	
11.	ENVELOPE P/CD /DVD, 126X126MM BRANCO C/JANELA, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT			20	100	2	4	10	73	30	30	1	270	
12.	ENVELOPE SACO, 80G, BRANCO, 176 X 250, PCT COM 10 UND, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT	100		20	50	50			960	100	30		1.310	
13.	ENVELOPE SACO, 80G, BRANCO, 162 X 229, PCT COM 10 UND, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT	100	10	100	50	50			960	100			1.370	
14.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT NATURAL, 229 X 324 MM, PACOTE C/ 10 UNIDADE, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT	100		60	50	200	2.950	500	670	100	30	30	4.690	
15.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT OURO, 350 X 430 MM, PACOTE C/ 10 UNIDADE, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT	100		100	50	100	80	500	670	100	30	10	1.740	
16.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 17MM, PLÁST. PRETO, CAP. 100 FLS., PACOTE COM 50 UNID, PADRAO DE QUALIDADE "A".	PCT			50	100		70	80		50	30	5	385	

Comissão de Licitação  
Morada Nova - Ce  
232



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

17.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 33MM, PLÁST. PRETO, CAP. 250FLS., PACOTE COM 12 UNID, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT		10	50	100		40	100		50	30	5	385
18.	ETIQUETA ADESIVA, 2 COLUNAS, 107 X 36 MM, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	10		10		1	6	40	3	50	5		125
19.	ETIQUETA ADESIVA, DE IDENTIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO, 19 X 28MM X 5M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		100			1	40		300		3	494
20.	ETIQUETA ADESIVA, MULTITUSO, 12 MM, ENVELOPE COM 210 ETIQUETAS, CORES DIVERSAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ENV	10		50		50	15	100	46	200		10	481
21.	LIVRO ATA, SEM MARGEM, 200 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	10		6		10	630	40	45	30	5	3	779
22.	LIVRO FISCAL, REGISTRO DE INVENTÁRIO, 50 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			5		10	28		11	20	5	1	80
23.	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 100 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			5		10	81	40	32	30	5	4	207
24.	PASTA, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 245 X 335 X 40 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		300	6	100	590	1.000	428	1.000	100	50	3.624
25.	PASTA, ABA ELÁSTICA, CARTAO DUPLEX, 350 X 240, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			100	50	50	0			500		50	750
26.	PASTA, ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, POLIPILENO TRANSPARENTE, 2.8MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		50	50	50	0	1.000	1.736	1.000			3.936
27.	PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		20	100	30	50	90	40	130	50		10	520
28.	PASTA CANALETA A4, PLÁSTICA, CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	100		100	30	50	300	400	264	500	50	10	1.804
29.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			100	30	10	100	60	115	200	30	5	650
30.	PASTA CARTÃO KRAFT, COM ABA PARA FIXAÇÃO POR GRAMPOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			50	30	10				100	10	200	400
31.	PASTA CLASSIFICADORA, TIPO COMERCIAL, EM PAPEL CARTÃO COM GRAMPO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				30	100	70	50	4.240	100	10		4.600
32.	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, OFÍCIO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	500	20	100	100	100	350	400	2.412	100	10	20	4.112
33.	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA ESTREITA, OFÍCIO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	300	20	100	100	100	170	400	1.352	100	20	10	2.672
34.	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA MARMORIZADA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, COM 6 POSICOES, KRAFT, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			60	25	100	4.400	1.000	2.460	100			8.145

**Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.**

Comissão de Licitação  
**FL. 233**  
Morada Nova - CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	AGULHA DE MÃO, BORDADO Nº 0/2, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		380	20			415
2.	AGULHA DE MÃO, BORDADO Nº 5, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		380	20			415
3.	AGULHA DE MÃO, BORDADO Nº 6, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		380	20			415
4.	AGULHA DE MAO, PARA COSTURA EM TECIDO, Nº 11, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		680	20			715
5.	AGULHA DE MAO, PARA COSTURA EM TECIDO, Nº 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		680	20			715
6.	AGULHA CROCHE, ALUMINIO, ESTOJO COM 12 UNIDADES, NUMERACAO VARIADAS (2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 8,0), PADRAO DE QUALIDADE A	ESTOJ O								21				21
7.	AGULHA CROCHE, ALUMINIO, Nº 2, PADRAO DE QUALIDADE A	UND								108				108
8.	AGULHA TAPECARIA, Nº 16, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						15		380	20			415
9.	ALFINETE DE COSTURA, Nº 24, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX					10		20	91	50	10		171
10.	ALFINETE COM CABEÇA BOTÃO COLORIDA C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX			100		10	50	20	115	100	10	5	300
11.	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES CAIXA C/ 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX			2		10	5	10	8	50	05	1	86
12.	CLIPS, GALVANIZADO, 1/0, CAIXA COM 120 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	100	10	50	20	50	30	500		30		2	792
13.	CLIPS, GALVANIZADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		50	20	50	740	500	362	30	50	10	2.112
14.	CLIPS, GALVANIZADO, 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		50	20	50	508	500	508	30	50	5	1.513
15.	CLIPS, GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		50	20	50	150	200	502	30	50	3	1.355
16.	COLCHETES, Nº 8 (40MM), CAIXA COM 72 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX			2		20		10		30			62
17.	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA, 7X10 CM, C/ 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX			2		20		10		30			62
18.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, PACOTE C/ 130 UNDS, 100G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT			2	200	50			53	500	15	2	822
19.	ESTILETE, PLÁSTICO LARGO (18 MM), COMUM, USO ESCRITORIO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	50		50		20	50	500	149	50	20	10	899
20.	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13, CX C/ 5.000 UNDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	15		50	3	30	32	100	29	50	5	1	315
21.	GRAMPO, GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5.000 UNDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		30	12	20	24	100	13	100		2	601
22.	GRAMPO, GALVANIZADO 106/8, CX/ 2.500 UNDS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	300		30	12	20	310	200	221	100	10	10	1.213
23.	GRAMPO, TRILHO, METALIZADO, 80 MM, 200 FLS.75G/M2, CX C/ 50 UNIDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		30	12	20		50	48	50	10	5	525
24.	REABASTECEDOR P/ PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, TUBO C/ 20ML, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	300		20	12	20	4	50		50		5	461
25.		UND	10		50	2		22	1.800	190	50	30	10	2.164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

26.	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FINA (7,5 MM X 30CM), PCT COM 1 KG, PADRAO DE QUALIDADE "A"	KG	10	50	5	220	100	1.000	20	3	1.408
27.	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, GROSSO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND			50	40	200	1.000		10	1.300
28.	TACHA PERCEVEJO 10MM, CX C/ 100 UNIDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	3	10	20	15	20	72	30	5	175

**Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o principio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.**

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COM FELTRO, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	5		30	3	20	100	10	76	10	5	3	262
2.	ARGOLA PARA CHAVEIRO, PADRAO DE QUALIDADE A	UND			100					514	1.000			1.614
3.	ARGOLA PARA TOALHA, ACRILICO, Nº 30, PADRAO DE QUALIDADE A	UND								32				32
4.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO, DESIGN ERGONÓMICO, ESTOJO EM ACRILICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	1		10	2	5	33	500	112	20	5	7	695
5.	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, PLÁSTICO, COR VARIADA, - MEDIDA 60X25,4X15,8MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	10		20		20	350	4.000	1.494	50		15	5.959
6.	AREIA COLORIDA, PACOTE COM 1 KG, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	KG					20	30	10	60	100			220
7.	BANDEJA DE ISOPOR, MEDINDO 21CM X 14CM X 1,8CM, COM PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					10			200	200			410
8.	BARBANTE BARROCO, MULTICOLOR 200G, 226M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE A	NOVELO								146				146
9.	BARBANTE BARROCO, MULTICOLOR 280G, 180M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE A	NOVELO								76				76
10.	BARBANTE, COLORIDO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO					2				300			302
11.	BARBANTE, TIPO RAFIA, 2 MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO			300			96	100	57	300	10	4	557
12.	BARBANTE, FIO DE SISAL, 2 MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO			300			37	100	57	300	10	1	495

Comissão de Licitação  
FL. 235  
Morada Nova - CE



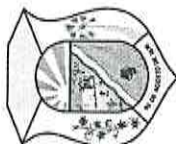
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

13.	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR BRANCA - MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESSURA, MÉDIA, PADRAO DE QUALIDADE "A", CAIXA C/ 24 UNDS	CX	5					10			10	80	200	114	100			519
14.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - BATERIA OU PILHA AA - OPERAÇÕES BÁSICA COM 08 DÍGITOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20		2	10		20			10			68	50			170
15.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - BATERIA OU PILHA AA - OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DÍGITOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20		2	10		10			10	50	40		20	5	3	160
16.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CÁLCULOS FRACTIONÁRIOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20		6	5		5						2	20	1		54
17.	CAPA PARA ENCADEENAÇÃO PP 0,30 A4, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT			100	60		100	2				40		30	50	5	287
18.	CAIXA CRUA MDF, MEDINDO 10 CM X 15 CM X 5 CM, PARA ARTESANATO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			12										500			512
19.	CARTOLINA COMUM, FOLHAS DE 50 X 66 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				50		50			50		1.000	4.750	1.000	50		6.900
20.	CARTOLINA GIGANTE, PESO 60 97 X 65 CM	UND				50		50					200	2.100	1.000	10		3.360
21.	CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 66 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				550		550				880	1.500	3.050	1.000	30	20	7.030
22.	CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 66 CM, ESTAMPADA, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND												1.700				1.700
23.	CARTOLINA, DUPLEX, 48 X 66 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				50		50				880	400	3.050	1.000			5.380
24.	CARTOLINA, DUPLEX, 48 X 66 CM, ESTAMPADA, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND												1.700				1.700
25.	CARTOLINA, LAMINADA 150G/M2, FOLHA DE 48 X 60 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				50		50				880	4.000	4.750	1.000	10		10.690
26.	COLA CONTATO, MULTUSO, TUBO VERDE, 75G, PADRAO DE QUALIDADE A	UND												186				186
27.	COLA LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ALCÓOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	FRASCO		10	6	20		20			20	500	4.000	1.538	300	20	20	6.434
28.	COLA LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ALCÓOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 1000 ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	FRASCO		10		10		10				150	200	50	200	3		623
29.	COLA LÍQUIDA, COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ALCÓOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, COM GLITER, CAIXA C/ 06 TUBOS DE 25ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX				10		10				130		1.000	156			1.296
30.	COLA LÍQUIDA, COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ALCÓOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO	CX												156				156

Comissão de Licitação  
Morada Nova - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

51.	MASSA PARA MODELAR, CAIXA DE 180G COM 12 CORES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX							10	232	100	974	200			1.516
52.	MOLHADO DE DEDOS, POTE 12G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	30	20	6	20			20	35	30	27	10			181
53.	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL, 3 LUGARES (LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	15	10	3	20			20	97	10	73	20			251
54.	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE 02 FUROS, 100 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50	4	3	20			20	87	10	49	10	5	2	240
55.	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO 02 FUROS, 25 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50	4	3						20	58	20	3	3	158
56.	PINCEL MARGADOR P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSIFICADA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		20		5			5	140	1.200	374	200	10		1.949
57.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		50		10			10	320	500	374	100	10		1.364
58.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, REFIL FINO, 20W, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10		2			2	90	5	80	100	5		292
59.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PROFISIONAL, APLICADOR TERMICO 100W WAFI, REFIL GRASSO, 20W, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10							5	6	100	1		123
60.	PLACA DE E.V.A, ATOALHADO, 40 X 48 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND									1.000	1.820	800	20		3.640
61.	PLACA DE E.V.A, COM GUITTER 40 X 48 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND									2.500	3.160	800	10		6.470
62.	PLACA DE E.V.A, ESTAMPADO, 40 X 48 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND									1.000	1.820	800			3.620
63.	PLACA DE E.V.A, LISO, 40 X 95 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			30						2.000	2.554	800	30		5.414
64.	PLACA DE E.V.A, LISO, 400 X 600 X 1 MM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND									2.000		800			3.930
65.	PLACA DE ISOPOR, 05 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND									1.130					
66.	PLACA DE ISOPOR, 10 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		20	50					190	500	20	300			1.080
67.	PLACA DE ISOPOR, 15 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10							500	170	300			980
68.	PLACA DE ISOPOR, 20 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10							500	170	300	10		990
69.	PLACA DE ISOPOR, 25 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10						190	500	170	300			1.170
70.	PLACA DE ISOPOR, 30 X 500 X 1000 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		10						190	500	170	300			1.170
71.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 40M X 20CM, PARA PLASTIFICADORA QUENTE, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UNDO		10						190	500	160	300	5		1.165
72.	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, C/ PRENDENDOR, A4, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UNDO	40	30					10	204	100	115	50	20	10	579
73.	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50	5	6	5			5	90	30	72	20			278

Comissão de Licitação  
Fl. 238

Morada Nova - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: [licitacaomn@outlook.com.br](mailto:licitacaomn@outlook.com.br) - Fone: (88) 3422 1381





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

74.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		5	5	5	90	30	72	20	2	279	
75.	REFILADORA E CORTADORA DE PAPEL A4, ALUMINIO, SUPORTES POLIPROPILENO, LAMINA ACOPLADA E SUPORTE RETRATIL, 3 TIPOS DE CORTE, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND								6			6	
76.	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 25 PEÇAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	50		20	2	20	115	200	28	20	5	1	461
77.	RÉGUA COMUM DE 50CM, EM ALUMINIO, INCOLOR, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		20		5		40	17	50	1	183	
78.	TESOURA, PARA PICOTAR, 12CM EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, 4 LÂMINAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		10		5	16	5	88	30		204	
79.	TESOURA PARA PICOTAR, 21 CM, CABO PLÁSTICO, DE ARO ALONGADO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOX, TEMPERADO	UND	50		10		5		5		50	2	122	
80.	TESOURA, SEM PONTA, 13CM EM AÇO INOX COM, CABO EM POLIPROPILENO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		10		20	100	4.000	804	200	10	5.194	
81.	TESOURA, USO GERAL, 21CM EM AÇO INOX COM, CABO EM POLIPROPILENO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50		10	3	5	130	20	118	50	20	5	411
82.	TNT, ESTAMPADO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					20	60	50	20	50	1	201	
83.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					20	60	50	47	50	1	228	
84.	ALMOFADA EM TECIDO 40X40, MOTIVO INFANTIL, COM ENCHIMENTO ACRÍLICO, CORES SORTIDAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				2				100	50		152	
85.	ARGOLA EM ACRÍLICO Nº 75 PARA PORTA TOALHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						120		1.550	100		1.770	
86.	BAMBOLÊ PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						140			200		340	
87.	BASTIDOR DE 23CM DE DIÂMETRO PARA BORDADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						50		100	20		170	
88.	BASTIDOR DE 31CM DE DIÂMETRO PARA BORDADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						50		100	20		170	
89.	BEXIGA (BOLA DE ENCHER) Nº 7 - CORES VARIADAS (PCR C/50), PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					10	6.360	3.000	2.200	1.000		12.570	
90.	BICO DE NYLON RENDADO 38MM, PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						80		320	50		450	
91.	BICO FRUFRU DE NYLON PEÇA COM 10 M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						110		320	50		480	
92.	BOBINA, PLÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE SUPER FLEX, ESPESSURA 0,10 CELPE C/ PAPEL 50 METROS	BOBINA							3	4	20		27	
93.	BOLA DE ISOPOR, 250MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						1.030	30	130	200		1.390	
94.	BOLA DE ISOPOR, 200MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						1.030	30	130	200		1.390	
95.	BOLA DE ISOPOR, 150MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND						1.030	30	130	200		1.390	

Comissão de Licitação  
239

Morada Nova



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

96.	BOLA DE ISOPOR, 100MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											1.030	30	130	200			1.390
97.	BOLA DE ISOPOR, 75MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											1.030	30	450	200			1.710
98.	BOLA DE ISOPOR, 50MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											1.030	30	450	200			1.710
99.	BOLA DE ISOPOR, 25MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											1.030	30	450	200			1.710
100.	BOTÃO COM TEMÁTICA INFANTIL DE VÁRIOS MODELOS, PCT C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT											74		17	300			391
101.	BOTÃO MÉDIO PRETO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT											220		20	300			540
102.	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 100G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				20	2						360	100	510	800	20		1.812
103.	COLA, JEANS, 100G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											69			100			169
104.	COLA, PANO, 100G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											69			500			569
105.	COLA UNIVERSAL, PAR ARTESANATO, 17G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND												144					144
106.	COLA PERMANENTE, 250ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND												15					15
107.	CONTA PRETA COM FURO (MISSANGAS) PARA OLHOS, PEQUENA, PACOTE COM 1 KG, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										2.000		7	1.000				3.007
108.	CORDAO PARA CRACHA, FIO DE SEDA, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				50	5	200	2				280	10	27	30		5	609
109.	ELÁSTICO FINO, PEÇA DE 100M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND				50									24	50			124
110.	ELÁSTICO LARGO, 38MM, PEÇA COM 300M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											72	30		50			152
111.	ESPUMA LAMINADA, COM ESPESSURA: LARG: 1 METRO X COMPR: 1,90 METRO, SELADA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND														100			100
112.	ESTENCIL DE ACETATO VAZADO 30X10, MODELOS VARIADOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											35		262	20			317
113.	ESTENCIL DE ACETATO VAZADO 35X16, MODELOS VARIADOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											35		262	20			317
114.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, PACOTE COM 1KG, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											35		72	500			607
115.	FIO DE SILICONE BRANCO PARA BIJOUTERIA, ROLO COM 100M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											80		48	200			328
116.	FITA DE TECIDO, TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10M) Nº 10MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											120	10	534	300			964
117.	FITA DE TECIDO, TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10M) Nº 15MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											120		534	300			954
118.	FITA DE TECIDO, TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10M) Nº 22MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											90		534	300			924
119.	FITA DE TECIDO, TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10M) Nº 38MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND											90		534	300			924
120.	FITA DECORATIVA, POLIESTER, 10MM X 30M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND							20				130	100	334	500			1.084
121.	FITA DECORATIVA, LISA, RAFIA SINTÉTICA, 30MM X 30M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO													84				84

Comissão de Licitação  
Fl. 240

Morada Nova - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

122.	FITILHO DE SEDA, DIVERSAS CORES, PCT COM 10 METROS, Nº 03MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					130	10	254	300		694
123.	FITILHO DE SEDA, DIVERSAS CORES, PCT COM 10 METROS, Nº 07MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					110	10	254	300		674
124.	FOLHA ADESIVA, TAMANHO A4, BRANCA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					140	20	81	500	3	756
125.	FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ A3 (MÉDIA), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND		12		2	180		390	100	15	687
126.	FORMAS DE ACETATO PARA GESSO OU CHOCOLATE, TAMANHO G, MOTIVOS VARIADOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					120		252	100		472
127.	FORMAS DE ACETATO PARA GESSO OU CHOCOLATE, TAMANHO P, MOTIVOS VARIADOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					120		252	100		472
128.	GESSO EM PO, PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 1KG, PADRAO DE QUALIDADE "A"	KG				2	450		116	100		668
129.	LÃ - CORES VARIADAS, COM FIO RESISTENTE E DURÁVEL, COMPOSIÇÃO 80% ACRÍLICO E 20% LÃ OU SIMILAR (NOVELO COM NO MÍNIMO 100M), PADRAO DE QUALIDADE "A"	NOVELO					192		760	200		1.152
130.	LINHA CROCHE, 100% ALGODAO MERCERIZADO, FIO 4/2, 500M, CORES LISAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	NOVELO							104			104
131.	LINHA DE BORDAR, LIVRE, 100% ALGODAO, DUPLAMENTE MERCERIZADA, CORES LISAS E MATIZADAS, 85M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	NOVELO							126			126
132.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 500M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	NOVELO					110			100		210
133.	LINHA DE BORDAR, 100% ALGODÃO, MEADA COM 8 METROS, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					110		420	100		630
134.	LINHA DE NYLON Nº 0,50, ROLO COM 100M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO					60		38	100		198
135.	LINHA DE POLÍESTER PARA COSTURA, ROLO COM 300M, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO					160		58	200		418
136.	LINHA Nº 10 PARA PIPA TUBO COM 80M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND					70		66	20		156
137.	MANTA ACRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA, COM VERSO ALTO-COLANTE, PADRAO DE QUALIDADE "A"	MT					80		130	1.000		1.210
138.	MEIA PEROLA ABS GRANDE PARA COLAGEM PCT 1K, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					50		40	100		190
139.	MEIA PEROLA ABS MÉDIA PARA COLAGEM PCT 1K, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					50		40	100		190
140.	MEIA PEROLA ABS PEQUENA PARA COLAGEM PCT 1K, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					50		40	100		190
141.	MINI FLOR DE BISQUIT, PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					100		56	10		166
142.	OLHOS MÓVEIS Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					10		12	10		32
143.	OLHOS MÓVEIS Nº 13, PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					10		12	10		32
144.	OLHOS MÓVEIS Nº 4, PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					10		12	10		32
145.	PALITOS DE MADEIRA PONTAS ARREDONDADAS PCT C/100 (PICOLE), PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT					40		824	20		884



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

146.	PALITOS PARA CHURRASCO EM MADEIRA 25CM PCT C/100, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										30				112	50		5	197
147.	PASSA FITA DE TECIDO LARGURA 2,2CMx13,7MT, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND										50				422	10			482
148.	PÉROLA ABS Nº 08 COM FURO CENTRAL, PACOTE 1KG, CORES BRANCA, PÉROLA E BEGE PCT 1K, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										5				13	100			118
149.	PINCEL ATÔMICO AZUL (CX COM 12 UNID), PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX				4	5					60				99	20		2	190
150.	PINCEL ATÔMICO PRETO (CX COM 12 UNID), PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX				4	5					40				99	30		2	180
151.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (CX COM 12 UNID), PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX				4	5					30				99	20		1	159
152.	PINCEL 456, Nº 10, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				50	100			195
153.	PINCEL 456, Nº 12, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT				4	5					45				50	100			204
154.	PINCEL 456, Nº 14, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										20				6	100			126
155.	PINCEL 456, Nº 16, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				38	100			183
156.	PINCEL 456, Nº 8, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				38	100			183
157.	PINCEL 460, Nº 0, PCT COM 24, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				26	100			171
158.	PINCEL 460, Nº 00, PCT COM 24, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				26	100			171
159.	PINCEL 460, Nº 4, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				6	100			151
160.	PINCEL 460, Nº 6, PCT COM 12, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										45				11	100			156
161.	PINCEL CERDA 462, CABO MARROM, Nº 10 (PITUA), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND														21	100			121
162.	PINCEL CERDA 462, CABO MARROM, Nº 12 (PITUA), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND														21	100			121
163.	PINCEL CERDA 462, CABO MARROM, Nº 8 (PITUA), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND														21	100			121
164.	PINCEL DE PINTURA PELO, CHANFRADO NÚMERO 0, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND										45					100			145
165.	PINCEL DE PINTURA PELO, CHANFRADO NÚMERO 14, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND										45					100			145
166.	PINCEL TRINCHA FATINA 2 50.0MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND										37				22	100			159
167.	PINTA BOLINHA DE ACRILICO PARA PINTURA EM TECIDO 4 PONTAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND										45				12	50			107
168.	ROSAS DE TECIDO (MIOSITE), PCT COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT										70				84	300			454
169.	TECIDO ATOALHADO, OVERLOCADO 30X20CM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										300					300			600
170.	TECIDO CRETONE MORIM, ALVEJADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										190				84	300			574
171.	TECIDO DE ALGODAO, ALVEJADO E OVERLOCADO, MEDINDO 42X66 PARA PINTURA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										160				1.054	100			1.314
172.	TECIDO DE ALGODAO, ESTAMPADO, LISTRAS E POÁ, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										130				430	300			860
173.	TECIDO DE CORTINA, LILAS/AMARELO, PARA ONIBUS E VAN	M												500			100			600
174.	TECIDO EM MALHA, HELANCA LIGHT, PARA DECORACAO TENSIONADA, CORES VARIADAS	KG												30		145	1.000			1.175
175.	TECIDO EM MALHA, TIPO LYCRA, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	KG										160				10	1.000			1.170
176.	TECIDO FELTRO, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										40				290	500			830
177.	TECIDO FILÓ FINO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										40				290	500			830
178.	TECIDO JUTA (ESTOPA), PADRAO DE QUALIDADE "A"	M										40		200		280	500			1.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br – Fone: (88) 3422 1381

Comissão de Licitação  
Morada Nova - 88



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	M	40	420	500	960
179.	TECIDO ORGANZA DE 4 LARGURAS (CORES VARIADAS), PADRAO DE QUALIDADE "A"	M				
180.	TECIDO OXFORD DE 2 LARGURAS (MARFIM), PADRAO DE QUALIDADE "A"	M	20	390	1.000	1.430
181.	TECIDO TACTEL FINO 2 LARGURAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M	20	318	1.000	1.318
182.	TECIDO TALAGARÇA GROSSA PARA BORDADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M	20	200	500	720
183.	TECIDO VAGONITE PARA BORDADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	M		200	500	730
184.	TELA DE PINTURA 30X40, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	168	520	300	988
185.	TESOURA DE PICOTAR - C/CORTE ZIG ZAG COMP 24CM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	14	14	100	128
186.	TIARA LISA PLÁSTICA PARA CABELO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	60	1.550	100	1.710
187.	TRILHO PARA PASTA PLASTICO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	100	100	100	300
188.	VERNIZ COM GLITER OURO E PRATA 60ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20	182	500	702
189.	VERNIZ COM GLITER PRATA 60ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20		500	520
190.	VERNIZ VITRAL INCOLOR 250 ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	50	182	500	742

**Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.**

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEBUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES DIVERSAS, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA MEDIDA 2,0MM, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	10		10		5	6	100		50		10	191
2.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - TIPO ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	50		10	5	100	102	100	122	50	7	7	553
3.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA	CX	50		5	12	50	50	10	35	50	7		270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381

Comissão de Licitação  
Morada Nova - CE  
243







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAL	SESA	SECULT	SEJUV	SAS	SEJUC	SAS	SEJUC	SAS	TOTAL
33.	TINTA LATEX, PVÁ, ACRILICA, 1 LITRO, CORES VARIADAS, PADRAO DE QUALIDADE A	L											80			80
34.	TINTA SPRAY, 400ML, SECAGEM RAPIDA, CORES VARIADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			5	6		124	10	100	10		108			393

**Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93**

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAL	SESA	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	CD-RW (80MIN/700MB/12X), PINO C/ 25 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	25			200	50	30	100	20	50	508
2.	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CART ELA	50		20	50	50	120	20	10	5	360
3.	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CAR TELA	50		10	50	50	110	20	15	5	359
4.	PEN DRIVE 16 GB, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	10		5	6	20	70	50	5	7	311

**Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.**

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAL	SESA	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO, 1.2MX0.90 M, FELTRO VERDE, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			2	2	4	14	20		1	74
2.	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 3 GAVETAS, MEDINDO L x A x C: 17,40 x 31,50 x 24,20, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	10		4	3	10	104	10	3	1	194
3.	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, 120 X 90 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			4		5	44	30	5	1	129

Comissão de Licitação  
Fl. 246  
Morada Nova - CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

*Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.*

LOTE VII														
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAL	SESA	SEDC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	TOTAL
1.	FORMULÁRIO CONTINUO, 2 VIAS BRANCO, 240 X 280 MM 60G/M2, CARBONADO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 1.500 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	10		2			34			20			66
2.	PAPEL CELOFANE, ESTAMPADO, 80 X 100 CM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				30		150	1.000	1.400	1.000			3.580
3.	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, 80 X 100 CM, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND									1.400			1.400
4.	PAPEL CREPOM, 48 X 200 CM, CORES DIVERSIFICADAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				30		142	500	2.020	1.000			3.692
5.	PAPEL COUCHÊ, PROVA D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMANHO A4, 120G/M², MEDIDA 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS, BRINHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, PCT COM 50 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT						100	50	35	1.000		5	1.190
6.	PAPEL MADEIRA, KRAFT PURO 100% CELULOSE, 80G/M2, FOLHA DE 66 X 96 CM, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND			50	10		250	1.000	1.450	1.000		20	3.780
7.	PAPEL MICROONDULADO, ESTAMPADO, 50 X 80 CM 230G/M2, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				25		220	500	600	1.000			2.345
8.	PAPEL MICROONDULADO, LISO, 50 X 80 CM 230G/M2, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				25		220	500	600	1.000			2.345
9.	PAPEL MACARADO, FOLHA DE 70 X 90 CM, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND				25		170	500	534	1.000			2.229
10.	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	FL				25			100		1.000			1.125
11.	PAPEL SEDA, 48 X 60 CM 18G/M2, CORES DIVERSAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	FL							100	2.960	1.000			4.060
12.	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420 MM 75G/M2, CAIXA COM 5 RESMAS DE 500 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	150			50	1				50			251
13.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	100			50	200		250	162	200	20	1	983
14.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 20K 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT	100			40	200	142		240	200	20		942
15.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 40K 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT				40	200		50	240	200	20		750
16.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 60K 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT				40	200	1.562	50	164	200	20	6	2.242

*R*

FL. 247  
Comissão de Licitação

Morada Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000  
GNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br – Fone: (88) 3422 1381



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

17.	PAPEL SUPFITE ECO A4 RECICLADO, 75G, 210 X 297 MM, 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX					40	50	42	10	8	200	2	8	360
-----	---	----	--	--	--	--	----	----	----	----	---	-----	---	---	-----

*Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.*

Comissão de Licitação  
FL. 248  
Morada Nova - CE



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 249  
Morada Nova - Ce

**DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço e em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.

**DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 252  
Morada Nova - CE

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE ASSIM PARA O  
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) CPF nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência até \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; elemento de despesas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no Orçamento de 20\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

8.1.1. - Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

*(Handwritten mark)*



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
Fl. 256  
Morada Nova - CE

10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 257  
Morada Nova - CE

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Morada Nova (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Morada Nova  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 258  
Morada Nova - CE

**ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>			
<b>NOME DE FANTASIA:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		<b>Nº</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE/FAX:</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:</b>			
<b>DADOS CREDENCIADO:</b>			
<b>RG Nº:</b>			
<b>CPF Nº:</b>			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 259  
Morada Nova - CE

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO V

Comissão de Licitação  
FL. 260  
Morada Nova - CE

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**(INSERIR PLANILHA)**

**Proponente:**

**CNPJ nº:**

**Valor global da proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Dados bancários:**

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ANEXO IX (\*)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O  
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de Morada Nova.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

(\*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede do Paço Municipal, na sala da Comissão de Licitação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal em \_\_/\_\_/20\_\_, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 002 de 22 de Janeiro de 2015, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para \_\_\_\_\_, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretária de \_\_\_\_\_ o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

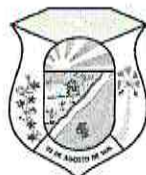
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

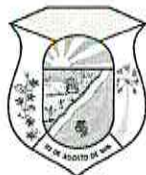
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS**

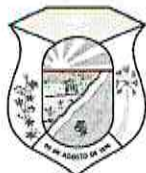
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_

Secretaria de \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Morada Nova  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE  
EMPRESA \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## ANEXO XI – MAPA DE PREÇOS (RESULTADO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- \_\_\_\_\_ - SRP

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: Secretaria de \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QTE.	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
1				XXXXX	XXXXXXXX
2				XXXXX	XXXXXXXX

**Proponente:**

CNPJ nº:

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**SIGNATÁRIOS:**

\_\_\_\_\_

Secretaria de \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Morada Nova  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE  
EMPRESA